

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ **GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 302/2020

Dispõe sobre a instalação de placas em prédios e imóveis, que sejam alugados aos Poderes públicos Municipais, indicando o valor do contrato de aluguel firmado.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº 006/2020, oriundo do Vereador Rodrigo José Galvão Didier, e sanciona a seguinte a Lei:

- Art. 1º Toma-se obrigatória, no âmbito do Município de Sanharó-PE, em prédios alugados aos Poderes Públicos, a instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo as devidas informações acerca do contrato de aluguel firmado.
- Art. 2º A placa informativa de que trata o art. 1º deverá conter as seguintes informações
  - Valor da locação;
  - II Tempo de duração e objeto do contrato de locação, e
  - III Ente ou particular favorecido do contrato.

Parágrafo único. A placa deverá ser colocada em local e tamanho visíveis ao público, medindo ao menos 50 cm x 35 cm, bem como as informações que devem ser regularmente atualizadas.

Art. 3° Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 17 de março de 2020.

Héraldo José Oliveira Almeida

**Prefeito** 

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE Telefone: 87.3836-1156 - www.sanharo.pe.gov.br E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com